



# Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 – CNPJ 01.611.137/0001-45  
CEP 36.152-000 Goianá - MG

## ***DECRETO 041/2013***

### ***Decreta Ponto Facultativo***

A Prefeita Municipal de Goianá, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

Art. ° - Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de outubro de 2013, dia do servidor público, conforme art. 176 da Lei Municipal nº 061/1997 "Institui o estado dos Servidores Públicos Civis do Município de Goianá-MG".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 11 de outubro de 2013.

**Maria Elena Zaidem Lanini**  
**Prefeita Municipal**